

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO E
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 02/2014

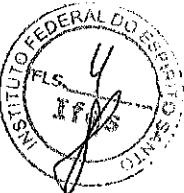
TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO E A
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO - UENF, OBJETIVANDO O
DESENVOLVIMENTO MÚTUO DE ATIVIDADES DE
ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, TREINAMENTO,
CAPACITAÇÃO E ATIVIDADES CULTURAIS NAS ÁREAS
DE ATUAÇÃO DAS ENVOLVIDAS.

Processo nº _____

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, autarquia federal de direito público interno, vinculado ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ/MF sob nº 36.048.874/0001-66, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, nº 50, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29.056-255, doravante denominado **Ifes**, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. **DENIO RABELLO ARANTES**, brasileiro, portador do CPF nº [REDACTED]365.651-[REDACTED], e, do outro lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, fundação com personalidade jurídica de direito público, instituída em conformidade com a Lei nº 2.043, de 10 de dezembro de 1992, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.809.688/0001-06, com sede administrativa na Av. Alberto Lamego, 2000, Parque Horto, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28013-602, doravante denominada **UENF**, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. **SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS**, brasileiro, portador do CPF nº [REDACTED]870.246-[REDACTED], resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93, IN/MF/STN nº 01/97 e alterações posteriores, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Instrumento a realização de cooperação técnica, científica e pedagógica entre Ifes e a UENF, com vista ao desenvolvimento mútuo de atividades de ensino, pesquisa, extensão, treinamento, capacitação e atividades culturais, objetivando o fortalecimento das atividades desenvolvidas nas áreas de atuação das envolvidas.



contrário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS HUMANOS

A eventual alocação de recursos humanos, por quaisquer dos participes, para a execução do presente Termo de Cooperação, não implicará em alteração da relação laborativa, empregatícia ou de qualquer natureza, com o órgão ou entidade de origem.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Cooperação será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e no art. 17 da IN/STN nº 01/97.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado ou rescindido por qualquer uma das partes, formal e expressamente, devendo haver notificação prévia por escrito à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando os participes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção do Espírito Santo, cidade de Vitória, para dirimir as questões decorrentes do presente Termo de Cooperação ou de sua execução, e que não possam ser resolvidas de comum acordo, com denúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os participes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Vitória, ES, 04 de dezembro de 2014.

DENIO REBELLO ARANTES
REITOR DO IFES

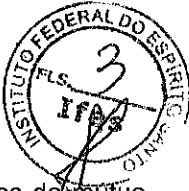
SILVERIO DE PAIVA FREITAS
REITOR DA UENF

TESTEMUNHAS:

Nome: [Signature]
RG: 02757692-5
CPF: [REDACTED] 565797- [REDACTED]

Nome: [Signature]
RG: 4530867
CPF: [REDACTED] 968687- [REDACTED]





CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

O Ifes e a UENF concordam em promover a cooperação entre as duas Instituições nos campos de mutuo interesse, conforme detalhado abaixo:

- 1) Intercâmbio de membros do corpo docente e de pesquisa;
- 2) Execução conjunta de projetos de pesquisa;
- 3) Promoção de eventos científicos e culturais;
- 4) Intercâmbio de informações e publicações acadêmicas;
- 5) Intercâmbio de estudantes;
- 6) Implantação de Programas de Pós-Graduação;
- 7) Intercâmbio e reciprocidade na utilização de laboratórios, salas de aula, equipamentos e infraestrutura nas áreas de interesse das partes envolvidas, docentes e discentes;
- 8) Desenvolvimento de programas de estágio curricular relacionadas ao objetivo deste termo de cooperação;
- 9) Qualificação, capacitação e treinamento de servidores;
- 10) Implantação de ações conjuntas com vistas à divulgação científica.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO

Os projetos e atividades específicas que farão parte deste Termo de Cooperação serão definidos em planos de trabalho, nos quais se estabelecerão de maneira mais detalhada possível os objetivos específicos a serem atingidos, bem como o planejamento dos trabalhos que serão desenvolvidos.

CLÁUSULA QUARTA – DA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

O Ifes e a UENF, designarão formalmente, cada uma, a cada plano de trabalho, um coordenador para responder, de forma direta e conjunta, pela coordenação das ações empreendidas, por força deste Termo de Cooperação.

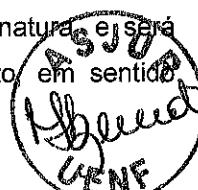
CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este Termo de Cooperação não implica na transferência de recursos financeiros entre os participes para a execução do presente Termo. As despesas necessárias à consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos dos participes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese de se verificar a necessidade de repasse de recursos financeiros, a fim de permitir a plena consecução do presente Termo, poderão ser celebrados convênios específicos, obedecendo, nesse particular, ao disposto na Lei nº 8.666/93 e na Instrução Normativa nº 1, de 15 de janeiro de 2007, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação será válido por 5 (cinco) anos, a contar de sua assinatura, e, se não manifeste, por escrito, em sentido automaticamente renovado, a não ser que qualquer das partes se manifeste, por escrito, em sentido





46

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 6, sexta-feira, 9 de janeiro de 2015

EDITAL Nº 3, DE 6 DE JANEIRO DE 2015

O REITOR INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Santa Rosa do Sul, instituído pelos Editais nº 486 e 487 de 19/11/2014, publicado no Diário Oficial da União de 21/11/2014, seção 3, página 61.

Área: História
Regime de Trabalho: 40 horas semanais
Processo: 23354.000863/2014-36
Nº de vagas: 03

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Cleiton Evandro Friedrich	9,25
2º	Frank Cardoso Lummertz	8,5
3º	Murilo dos Santos Guecia	8,24
4º	Lúcio Vâlio Moraes	8,06
5º	Centuriati Marafra de Souza	7,16
6º	Cristiano Garcia Teixeira	5,58
Desclassificado	Marcus Juvane de Moraes	-
Desclassificado	Kristyan Pescador Rocco	-
Desclassificado	Itádrio Augusto Mattus	-

Área: Zootecnia
Regime de Trabalho: 40 horas semanais
Processo: 23354.000862/2014-31
Nº de vagas: 01

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Renato Alves de Oliveira Neto	8,86
2º	João Fellipe Georjio Matias	7,93
3º	Jacim Diavlo	7,57
Desclassificado	Jean Kassio Freire	-

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

EXTRATO DO EDITAL Nº 9, DE 7 DE JANEIRO DE 2015

O Reitor do Instituto Federal Catarinense - IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011, nº 1.792 de 23/12/2011, nº 91 de 05/02/2013 e nº 557 de 20/06/2013, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

Período de Inscrição: 12/01/2015 a 23/01/2015. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período, iniciando em dia útil.

Locais: As inscrições serão realizadas no Instituto Federal Catarinense - Campus Concórdia: Rodovia SC 283, km 08, Vilas Fingóis, Concórdia/SC, 89700-000 - 3441-4801

Horário: 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min

Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais), através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa - Recolhimento para o Tesouro (Transferência B.B. 210-SUB - OPCAO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 1581252642228883-7.

Vagas: Instituto Federal Catarinense - Campus Concórdia
Campo de Conhecimento: Medicina Veterinária/Pathologia Animal
Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Medicina Veterinária

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O ínteriro do Edital e maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

JOSÉ FRANCISCO MONTÓRIO SOBRAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 3.579/2014 de 23 de dezembro de 2014, publicada no DOU em 29/12/2014, seção 2, que nomeira cunhá efetivo o candidato MATHEUS DA LUZ PRATTI, onde se lê, "Art. 1º - [...], com Lotação o CAMPUS SOM-BRJO,[...]"

lota-se: "Art. 1º - [...], com Lotação o CAMPUS SANTA ROSA DO SUL[...]"

CAMPUS CONCÓRDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 158461

Número do Contrato: 27/2011. Nº Processo: 23351000420201172, PREGÃO SISPP Nº 28/2011. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO - CIENCIA E TECNOLOGIA CATA. CNPJ Contratado: 0320163000156. Contratado : RCM COMERCIO E CONSERTOS DE -BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTD. Objeto: Prorrogação do prazo contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015. Data de Assinatura: 29/12/2014.

(SICON - 08/01/2015) 158461-26422-2014NE800016

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015010900046

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 158461

Número do Contrato: 29/2011. Nº Processo: 23351000420201172, PREGÃO SISPP Nº 28/2011. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO - CIENCIA E TECNOLOGIA CATA. CNPJ Contratado: 78519477000175. Contratado : ELETRO MOTORES NELA LTDA - ME. Objeto: Prorrogação do prazo contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015. Data de Assinatura: 29/12/2014.

(SICON - 08/01/2015) 158461-26422-2014NE800016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 158461

Número do Contrato: 29/2011. Nº Processo: 23351000420201172, PREGÃO SISPP Nº 28/2011. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO - CIENCIA E TECNOLOGIA CATA. CNPJ Contratado: 78519477000175. Contratado : ELETRO MOTORES NELA LTDA - ME. Objeto: Prorrogação do prazo contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015. Data de Assinatura: 29/12/2014.

(SICON - 08/01/2015) 158461-26422-2014NE800016

CAMPUS RIO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 158458

Número do Contrato: 3/2012. Nº Processo: 23353000038201220, DISPENSA Nº 11/2012. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO - CIENCIA E TECNOLOGIA CATA. CNPJ Contratado: 79876488006175. Contratado : VIANA COMERCIO E SERVIOS LTDA - BPP. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de locação de equipamentos de impressão e fotocopiadoras para o Campus Rio do Sul. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/01/2015 a 31/03/2015. Data de Assinatura: 29/12/2014.

(SICON - 08/01/2015) 158458-26422-2015NE800026

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2014 - UASG 158133

Nº Processo: 23255033988201419. PREGÃO SRP Nº 14/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO - CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 42194191000110. Contratado : NUTRICASE SERVICOS LTDA -Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços que utilize tecnologia da informação na administração e controle das frota de veículos, para abastecimento e para fornecimento de peças e manutenção preventiva e corretiva por meio de rede credenciada, através do Sistema de Registro, compreendendo todas as providências necessárias para sua execução/entrega, conforme disposto neste Edital de Licitação para manutenção da frota do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 26/11/2014 a 25/11/2015. Valor Total: R\$288.512,44. Ponto: 112000000 - 2014NE800447 Ponto: 112000000 - 2014NE800448. Fonte: 112000000 - 2014NE800449. Data de Assinatura: 26/11/2014.

(SICON - 08/01/2015) 158133-26405-2014NE800021

CAMPUS CEDRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2014 - UASG 158318

Nº Processo: 23262030688201481. PREGÃO SRP Nº 9/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO - CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 47865934000174. Contratado : TICKET SERVICOS SA -Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de administração e controle de frota de veículos, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva de fornecimento de peças por meio de rede credenciada, para atender no IFCE, Cedro. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Decreto 7.892/93. Vigência: 24/12/2014 a 25/12/2015. Valor Total: R\$100.000,00. Ponto: 112000000 - 2014NE800160 Ponto: 112000000 - 2014NE800161. Data de Assinatura: 24/12/2014.

(SICON - 08/01/2015) 158318-26405-2014NE800012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2014 - UASG 158318

Nº Processo: 23262037883201415. INEXIGIBILIDADE Nº 3/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO - CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 077979567000195. Contratado : NP CAPACITACAO E SOLUÇOES -TECNOLÓGICAS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de cotação de preços do mercado denominado Banco de Preços para atender no IFCE, Cedro. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 04/12/2014 a 03/12/2015. Valor Total: R\$7.990,00. Ponto: 112000000 - 2014NE800159. Data de Assinatura: 04/12/2014.

(SICON - 08/01/2015) 158318-26405-2014NE800012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2014 - UASG 158318

Nº Processo: 23262037883201431. TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO - CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 0430667000191. Contratado : TARCON ENGENHARIA - PROJETOS, -CONSTRU-

COES E SERVICOS LT. Objeto: Contratação de empresa especializada para a Execução de Obra de engenharia para construção do projeto de urbanização do IPCE, Cedro. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/12/2014 a 10/12/2015. Valor Total: R\$787.121,07. Ponto: 112000000 - 2014NE800168. Data de Assinatura: 11/12/2014.

(SICON - 08/01/2015) 158318-26405-2014NE800012

CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 7/2014 - UASG 158314

Nº Processo: 23260028617/201438 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios para realização de aulas práticas das disciplinas dos Cursos Técnico, Tecnológicos e Superior do IFCE - Campus Limoeiro do Norte. Total de Itens Licitados: 0307. Edital: 09/01/2015 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h30. Endereço: Rua Estevão Remígio 1145 - Bairro Centro LIMOEIRO DO NORTE - CE. Entrega das Propostas: a partir de 09/01/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/01/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

ANDREA LIDIA DE SOUSA LEMOS
Auxiliar em Administração

(SIDE - 08/01/2015) 158314-26405-2014NE800031

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 2/2014

Processo nº 23147.0027/2014-16 - Partes: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES), CNPJ/MF: 36.048.874/0001-66, e Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF), CNPJ/MF: 04.806.688/0001-06. Objeto: Cooperação acadêmica para o fortalecimento das atividades de pesquisa e pós-graduação. Assinatura: 04/12/2014. Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da data de assinatura.

CAMPUS ALEGRE

EDITAL Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O SUBSTITUTO DA DIRETORA GERAL DO CAMPUS DE ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, torna pública o processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação do Professor Substituto para o Campus de Alegre, podendo haver aprovação dos suplementos para quaisquer Campi do IFES, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, com suas reformas dadas pelas Leis nrs. 9.849, de 26 de Outubro de 1999, 10.867, de 14 de Maio de 2003, 11.784, de 22 de Setembro de 2008 e 12.423 de 17 de Junho de 2011; Orientação Normativa SREI/MP nº 5, de 28 de Outubro de 2008; Decreto nº 6.944, de 21 de Agosto de 2009; e também em conformidade com as Leis nrs. 8.112, de 11 de Dezembro de 1990; 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 e 12.772, de 28 de Dezembro de 2012, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no IFES, conforme discriminado a seguir:

ÁREA DE ESTUDO	REGIME DE TRABALHO	VAGAS
1- História	40h	01
2- Informática	40h	01
3- Língua Portugues/Inglês	40h	01

I - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1 Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata as Leis nrs. 7.596, de 10 de Abril de 1987, 11.784, de 22 de Setembro de 2008 e 12.772, de 28 de Dezembro de 2012.

1.2 Aquelas que já foram contratadas com fundamento na Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, somente poderão ser novamente contratadas após decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

1.3 Não participar de garimpo ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comando, exercer ou ter na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme disposto na Lei nº 8.112, de Dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 11.784, de 22 de Setembro de 2008.

1.4 Não estar da licença específica em lei que impossibilite o exercício do cargo, ou qualquer outro tipo de impedimento legal.

1.5 Em caso de acumulação de cargos comprovar formalmente a compatibilidade de horários.

1.6 Ter no mínimo 18 anos completos até a data de inscrição.

1.7 Apresentar a formação mínima exigida até a data de efetivo exercício.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Requisitos:

2.1.1. Professor Substituto

I - História: Licenciatura ou Bacharelado em História com Especialização, Mestrado ou Doutorado na área ou em Educação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que Institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.